DECRETO Nº. 28.06.001/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO, COPOS DE VIDROS DURANTE O 53ª VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA, SOBRE O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS SHOWS ARTÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à venda de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidros na 53ª VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA na área do parque de eventos "O PINHEIRÃO";

Art. 2º - Fica proibido o uso de som particular nas vias públicas, no dia 1º de junho de 2022 (Sexta-feira), após as 20h00min;

Art. 3º - A festa será encerrada no máximo às 04hrs da manhã, não podendo ficar ligado qualquer equipamento de som depois do encerramento do evento festivo, exceto na data de 02/06/2022, quando o evento poderá se estender até as 05hrs da manhã do dia 03/06/2022;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL